



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000 Tel.:  
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

**Instrução Normativa 001, de 21 de fevereiro de 2018**

*Estabelece o fluxo para a criação de Turmas  
Especiais e a matrícula dos estudantes em  
Cursos de Graduação do IFMG – campus  
Ouro Branco.*

**Art. 1º** Uma Turma Especial representa a oferta de uma disciplina que apresente histórico de grande número de reprovações, para auxiliar os estudantes reprovados na integralização de seu respectivo curso.

**§ 1º** O número mínimo de alunos para a efetivação de uma Turma Especial é dez (10).

**§ 2º** Uma Turma Especial pode ser ofertada em horários distintos daqueles regulares para o funcionamento do curso.

**§ 3º** A ementa e a carga horária da Turma Especial devem ser idênticas à da disciplina regular do curso.

**§ 4º** Estudantes reprovados na disciplina regular não são obrigados a cursar a Turma Especial.

**Art. 2º** Poderão se matricular em Turmas Especiais os alunos regulares de Cursos de Graduação, provenientes do IFMG ou externos, que tenham tido frequência mínima obrigatória, mas não tenham alcançado nota final de aprovação na disciplina regular;

**PARÁGRAFO ÚNICO** A matrícula em turma especial será permitida uma única vez por disciplina;

**Art. 3º** A solicitação de abertura de Turmas Especiais será feita por um Coordenador de Curso de Graduação, endereçada ao Gerente de Ensino dos cursos de Graduação do IFMG – campus Ouro Branco

**PARÁGRAFO ÚNICO** O solicitante deverá apresentar a anuência da área cuja disciplina está associada, com a indicação de disponibilidade docente e a justificativa da solicitação.



**Art. 4º** Após deferida a solicitação, será dada ampla divulgação aos interessados, informando o período de inscrição.

**Art. 5º** O preenchimento das vagas em disciplinas especiais seguirá os seguintes critérios:

1. Aluno interno ao IFMG – *campus* Ouro Branco
  - a. Aluno com data de matrícula no curso mais antiga
  - b. Aluno que tenha o maior número de reprovações na disciplina regular
2. Aluno interno ao IFMG
  - a. Aluno com data de matrícula no curso mais antiga
  - b. Aluno que tenha o maior número de reprovações na disciplina regular
3. Aluno externo ao IFMG
  - a. Aluno com data de matrícula no curso mais antiga
  - b. Aluno que tenha o maior número de reprovações na disciplina regular

**Art. 6º** Ao se matricular em uma Turma Especial, o aluno deverá ser, oficialmente, notificado do teor desta Portaria;

Prof. Gabriel Dias de Carvalho Junior  
Diretor de Ensino do IFMG – *campus* Ouro Branco

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2018.